



GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA
C.N.P.J: 06.582.449/0001-91 C.G.F.: 06.920.220-6
Praça Coronel Antonio Belo, Nº. 651 – Centro
CEP: 62.540-000 – Fone: (**88) 3636. 1134

Lei nº. 818/2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Amontada**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fique o Chefe do Poder Executivo Municipal de Amontada, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), para fazer às despesas abaixo especificadas, na seguinte dotação:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
06.15.451.1503.1056 – Melhoria da Infra-Estrutura do Distrito de Icaraí – Convênio.
449091- Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

Art.2º - Os Recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo anterior, serão demonstrados no decreto de abertura conforme disposto no Art.43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - O Projeto de Melhoria da Infra-Estrutura do Distrito de Icaraí, constante na presente Lei, será incluso no PPA.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 30 de março de 2009.


EDIVALDO ASSIS DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL.